

## TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Osasco FORO DE OSASCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA PAULO LICIO RIZZO, Nº: 100, ., CENTRO - CEP 06018-010, FONE: 11-3913-1004, OSASCO-SP - E-MAIL: OSASCO1FAZ@TJSP.JUS.BR

## **DECISÃO**

Processo n°: 1039737-39.2023.8.26.0405

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública - IPVA - Imposto

Sobre Propriedade de Veículos Automotores

Requerente: **Domingos Alcidete Ferreira de Carvalho**Requerido: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo** 

Juiz de Direito: Dr. Jamil Chaim Alves

Vistos.

Recebo os embargos de declaração e acolho, para correção de erro material, determinando, apenas até o julgamento da lide, a suspensão da exigibilidade do débitos de IPVA de 2022, 2023 e 2024 do veículo indicado na inicial.

Intime-se.

Osasco, 08 de janeiro de 2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA